

# REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

#### Promoção 60 Anos

## CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 06.030175/2023

## 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SCANIA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

Endereço: JOSE ODORIZZI Número: 650

Bairro: ASSUNCAO Município: SAO BERNARDO DO CAMPO UF: SP CEP:09810-000

CNPJ/MF nº: 96.479.258/0001-91

### 1.2 - Aderentes:

Razão Social:CODEMA COMERCIAL E IMPORTADORA LTDAEndereço: PRESIDENTE DUTRA, Número: S/N Complemento: KM 223,8

Bairro: VILA AUGUSTA Município: GUARULHOS UF: SP CEP:07034-907

CNPJ/MF nº:60.849.197/0001-60 Razão Social:SCANIA LATIN AMERICA LTDAEndereço: JOSE ODORIZZI Número: 151

Bairro: VL EURO Município: SAO BERNARDO DO CAMPO UF: SP CEP:09810-902

CNPJ/MF nº:59.104.901/0001-76

### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

RS SC SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

08/11/2023 a 06/11/2024

# 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

08/11/2023 a 04/11/2024

## 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

- I. A presente Promoção é destinada a pessoas jurídicas devidamente inscritas no CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) junto ao Ministério da Economia, bem como às pessoas físicas maiores de dezoito anos, residentes e domiciliadas nos Estados de São Paulo (SP), Santa Catarina (SC) e Rio Grande do Sul (RS), independentemente de idade, gênero, nacionalidade e classe social ("Participante(s)").
- II. Ainda, para serem elegíveis a participar desta Promoção, é necessário que os interessados adquiram cotas em qualquer grupo da Scania Consórcio ("Grupo(s) de Consórcio") (limitado a 60 cotas) com crédito igual ou superior a R\$ 1.150.000,00 (hum milhão, cento e cinquenta mil reais) ("Cota(s)"), bem como estejam adimplentes junto à Promotora e com, no mínimo, 6 (seis) parcelas pagas até o dia 04 de novembro de 2024.
- III. As Cotas que aderirem à presente Promoção não poderão participar de outras promoções ativas da Promotora e vice versa, podendo a Promotora realizar esta consulta a qualquer tempo, a fim de verificar a elegibilidade da empresa Participante.
- IV. Fica desde já acordado que, caso o Participante adquira Cotas em prazo menor de 6 (seis) meses da data da apuração da Promoção, deverá efetuar a antecipação de parcelas do final do plano para atingir o mínimo exigido até o dia 04 de novembro de 2024.

## DA PARTICIPAÇÃO

- V. Para participar da Promoção, o Participante deverá seguir os seguintes passos:
- a. Adquirir uma ou mais Cotas, no valor mínimo descrito no item II acima, durante o período de 00h01min do dia 08 de novembro de 2023 às 23h59min do dia 04 de novembro de 2024 (Horário de Brasília). O critério a ser considerado para adesão ao plano de Consórcio será a data do pagamento da primeira parcela;
- b. Preencher todos os documentos necessários e indicados pela Promotora no momento da aquisição das Cotas do consórcio;
- c. Acessar o link enviado pela Promotora ao e-mail do interessado cadastrado junto à Promotora no ato de aquisição da (s) Cota(s), este link dará acesso a um "envelope eletrônico" para assinatura do contrato de consórcio, e nesse mesmo envelope encontrará o formulário onde o Participante para responder à pergunta da Promoção e dar o "aceite" nos termos e condições estipulados neste Regulamento. Após esta etapa será encaminhado uma versão de todos os documentos em "PDF" devidamente assinados, ficando gravado toda a documento junto ao cadastro do Participante, sendo este cadastro que servirá como base para a geração e impressão dos cupons.
- VI. Todos os participantes desta promoção se declaram cientes e concordam com os termos do Regulamento Geral para Formação de Grupos de Consórcios da Scania Administradora que regem os Grupos ("Regulamento do Grupo"), e declaram que receberam uma cópia do regulamento no ato de adesão ao plano de consórcio, ficando acordado que as disposições do Regulamento Grupo se aplicam de forma subsidiária ao presente Regulamento. Ainda, o Regulamento do Grupo encontra-se disponível no site <a href="https://www.consorcioscania.com.br">www.consorcioscania.com.br</a>.

VII. No caso de transferência da Cota adquirida, o Participante perderá o direito à participação na Promoção. O novo titular da Cota, deverá observar as regras descritas neste Regulamento para que tenha direito à premiação, devendo assinar os documentos indicados no item V, letra "c" acima, que será enviado a Promotora ao e-mail do Novo Participante, responder à pergunta da Promoção e dar o "aceite" nos termos e condições estipulados neste Regulamento.

## DA MECÂNICA DA PROMOÇÃO

- VIII. Conforme indicado na letra "c" do item V acima, observado o disposto neste Regulamento, a Promotora encaminhará ao Participante um link para acesso à um "envelope eletrônico" da Promoção, na qual o participante deverá responder à pergunta da presente Promoção, qual seja: Qual o melhor consórcio de caminhões?
- IX. A resposta correta à pergunta gerará um cupom de participação numerado, contendo os dados do participante e da respectiva Cota adquirida e a resposta assinalada por ele ("Cupom(ns)"), o qual será impresso pela Promotora e colocado em uma ("Urna") centralizadora juntamente com os Cupons dos demais Participantes da Promoção.
- X. Na data da Apuração, a Promotora irá sortear os Cupons e apurar os participantes contemplados, conforme as regras descritas no item "Forma de Apuração" deste Regulamento, sendo o sorteio aberto a qualquer interessado.
- XI. A Promotora e as Aderentes serão integralmente responsáveis por toda a execução da Promoção. No caso de suspeita de fraude, a Promotora e/ou as Aderentes poderão solicitar ao Participante, a qualquer tempo, mesmo durante o Período de participação da Promoção, a apresentação de seus dados pessoais e de quaisquer documentos, sob pena de desclassificação imediata do Participante.
- XII. A Promotora e as Aderentes não se responsabilizam pela autenticidade, completude e veracidade dos dados fornecidos pelos Participantes.
- XIII. A participação nesta Promoção não gerará ao Participante e/ou contemplado nenhum outro direito ou vantagem que não esteja expressamente previsto neste Regulamento.
- XIV. Em momento algum, a Promotora e as Aderentes serão responsabilizadas por participações enviadas com atraso, de modo incompleto, incorreto, inválido e/ou impreciso, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.
- XV. A Promotora e as Aderentes não serão responsáveis por problemas dos quais não detenham qualquer controle, tais como: falhas ou qualquer impedimento do participante em se conectar à internet, não garantindo o acesso ininterrupto, oscilações, interrupções e falhas de transmissão dos serviços de internet, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).
- XVI. A Promotora poderá auditar o andamento e/ou o resultado final da Promoção, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, de forma a garantir a lisura e igualdade de participação de todos os interessados.

## **DISPOSIÇÕES GERAIS - CONTINUAÇÃO**

- XX. Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, de 15/11/05, a empresa Mandatária recolherá 20% (vinte por cento) de IRF sobre o valor do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, por meio de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.
- XXI. A presente Promoção é independente e não está vinculada a qualquer outra campanha ou promoção da Scania Administradora de Consórcios Ltda ou de qualquer outra empresa do Grupo Scania.
- XXII. O não exercício por qualquer das Partes de quaisquer direitos assegurados não constituirá causa de alteração ou novação, nem prejudicará o exercício dos mesmos direitos em épocas ou em situações semelhantes.

## 7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO: Qual o melhor consórcio de caminhões?

# 8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 06/11/2024 20:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/11/2023 00:01 a 04/11/2024 23:59 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida José Odorizzi NÚMERO: 151 BAIRRO: Assunção

MUNICÍPIO: São Bernardo do Campo UF: SP CEP: 09810-902

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Promotora

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 (um) caminhão Scania modelo RH450 A 6x2 Plus	816.425,79	816.425,79	1

# 9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$	
1	816.425,79	

## 10 - FORMA DE APURAÇÃO:

- I. Encerrado o período de participação na Promoção, a Promotora irá lacrar a Urna e movimentá-la para que os Cupons sejam misturados entre si.
- II. O local em que a Urna estiver localizada será totalmente preservado e o acesso a este será restrito apenas às pessoas previamente autorizadas pela Promotora e Aderentes.
- III. Às 20h00 horas (horário de Brasília) do dia 06/11/2024, a Promotora retirará, aleatoriamente, 1 (um) Cupom da Urna para apuração do contemplado na Promoção. Neste momento, a Promotora apurará se o Cupom sorteado contém a resposta correta à pergunta da Promoção, bem como se o participante cumpriu com os demais requisitos da presente Promoção. Feito isso, o Participante do Cupom sorteado será contemplado com o prêmio constante na Promoção.
- IV. Caso o Participante sorteado não cumpra os requisitos deste Regulamento ou tenha respondido à pergunta da Promoção de forma equivocada, será realizado um novo sorteio imediato, repetindo-se o processo até ser possível apurar o vencedor da Promoção.
- V. A apuração desta Promoção ocorrerá através de transmissão ao vivo ("Live") pelas Redes Sociais da Promotora.
- VI. Ainda, a Promotora se reserva o direito de realizar diligências e auditorias necessárias, a seu exclusivo critério, para confirmar a regularidade da participação do participante e/ou intervenção irregular de terceiros, podendo desclassificar o participante que tiver cometido qualquer irregularidade, garantindo a continuidade da participação na Promoção, conforme o caso.

### 11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- I. São condições que invalidam a participação na Promoção: falsificação, adulteração, omissão de informações ou fornecimento de informações parciais, falsas ou improcedentes, e a impossibilidade de identificação do contemplado nos termos deste Regulamento.
- II. Será desclassificado o Participante que não estiver com todas as suas obrigações adimplentes perante os Grupos de Consórcio, ou que estiver com a Cota ativa e não tiver, no mínimo, 6 (seis) parcelas pagas até 04 de novembro de 2024.
- III. O participante será excluído da Promoção, imediatamente, em caso de qualquer tentativa de manipular ou burlar os procedimentos de participação da Promoção, fraude comprovada ou qualquer outra forma ilícita e/ou emprego de meios mecânicos, robóticos fraudulentos ou escusos para a obtenção de benefício/vantagem, ainda que nem toda a participação tenha se valido ou se consumado nestas condições.
- IV. Não poderão participar da Promoção: (i) pessoas menores de 18 (dezoito) anos; (ii) pessoa jurídica estrangeira; e (iii) funcionários da Promotora, das Aderentes e das agências de propaganda e promoção que mantém contrato com a Promotora e/ou de quaisquer outras empresas envolvidas na presente Promoção. Ainda que pessoas nestas condições tenham conseguido êxito na sua inscrição, no momento da apuração a Promotora e as Aderentes farão a consulta na sua base de dados e, constatando tal condição, o participante será desclassificado, sendo vencedor o participante em colocação subsequente.
- V. Na ocorrência das seguintes hipóteses, o cadastro não será validado, caso em que o interessado não será elegível a participar da Promoção, sem qualquer ônus à Promotora ou às Aderentes: (i) data de aquisição da Cota que não coincida com o período da Promoção; (ii) Aquisição de Cota do consórcio com valor inferior ao descrito neste Regulamento ou referente a um grupo não participante desta Promoção; (iii) Dados de cadastramento incompletos ou inválidos; e (iv) Dados falsificados.
- VI. No caso de fundada suspeita de uso, pelo participante, de qualquer meio fraudulento ou qualquer forma indevida, ou escusa, mediante emprego de meios mecânicos ou robóticos, a Promotora poderá, a seu exclusivo critério, desclassificar o participante, que ficará banido da Promoção. A Promotora poderá, caso entenda necessário, solicitar ao Participante, a qualquer tempo e sob qualquer meio ou forma, durante o período de participação da Promoção ou após o seu encerramento, a apresentação de seus dados pessoais e quaisquer documentos comprobatórios (tais como cópia autenticada de RG, CPF, certidão de nascimento, entre outros), além dos comprovantes de compras realizadas, para apurar as situações de suspeita de fraude.

# 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- I. Os contemplados serão divulgados no site <a href="www.consorcioscania.com.br">www.consorcioscania.com.br</a> e nos canais digitais da Promotora, bem como no site e nos canais digitais da Codema (Codema/Suvesa/Cavese).
- II. A Promotora entrará em contato com os contemplados via e-mail e/ou telefone, conforme cadastro realizado pelo Participante para participação nesta Promoção.

## 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

- I. A entrega do prêmio ofertado na presente Promoção será feita em até 30 (trinta) dias contados da data da apuração, no endereço da Promotora ou no da Aderente, conforme a proximidade ao endereço do contemplado. Ainda, o contemplado deverá assinar o respectivo Recibo de Entrega do Prêmio, bem como apresentar cópia de um documento pessoal com foto (RG ou CNH), quando do efetivo recebimento da premiação.
- II. Os prêmios são pessoais e intransferíveis e serão distribuídos livres e desembaraçados de quaisquer ônus para os ganhadores, não podendo ser substituídos ou trocados por dinheiro ou por qualquer outro item.
- III. Na hipótese de o contemplado não poder receber pessoalmente o prêmio, por qualquer razão, será admitida sua representação, por meio de procuração, em conformidade com a legislação vigente. Deverá este constituir procurador por meio de instrumento público ou particular, com firma reconhecida e poderes específicos para o fim que se destina.
- IV. O direito ao prêmio não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta dias) contados da data da apuração, caducará, e o valor correspondente será recolhido pela empresa ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias, conforme art. 6º do Decreto 70.951/72.

## 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- I. O Regulamento da presente Promoção estará disponível nas Concessionárias Cativas da marca "Scania", no site <a href="www.consorcioscania.com.br">www.consorcioscania.com.br</a>
- II. A Promoção e os seus materiais poderão ser divulgados por meio de filme publicitário em TV, cinema, anúncios nos meios digitais e off-line, materiais de ponto de venda em lojas da Promotora, além das redes sociais e site da Promotora e das Aderentes.

- III. Todas as dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela Promotora, através do email consorcio.mkt@scania.com, no prazo de 72 (setenta e duas) horas úteis, ou do Serviço de Atendimento do Cliente SAC (08000557900). Persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.
- IV. As dúvidas, omissões e/ou decisões extraordinárias não previstas no presente Regulamento serão direcionadas para uma comissão composta de 3 (três) membros da Scania Administradora de Consórcios Ltda, sendo estes: (i) o Diretor Comercial, (ii) a Gerente de Compliance; e (iii) um representante do departamento jurídico, que ficarão responsáveis pela análise das dúvidas e questionamentos e decidirá as medidas adequadas.
- V. O ganhador concorda em autorizar a Promotora, neste ato, gratuitamente, a utilizar seu nome, imagem e voz, em quaisquer mídias físicas ou eletrônicas, tais como, mas não se restringindo a, DVD, revistas, jornais, website, newsletter, internet, redes sociais, TV aberta ou fechada, rádio, dentre outras existentes ou que venham a ser criadas, sem restrição de frequência, para fim institucional ou comercial relacionado à Promoção, pelo período de 12 (doze) meses a contar do final da Promoção, sem que isso implique qualquer tipo de pagamento ou ônus pela Promotora.
- VI. Em decorrência da evolução das redes sociais e do avanço da internet, o participante declara ter plena ciência de que todo material publicado nas redes sociais e/ou na internet poderá ser eventualmente utilizado por terceiros, que poderão, não se limitando a, realizar novas postagens do referido conteúdo, alterar as características, imagens, formatação ou sentido do conteúdo inserido pela Promotora, realizar depoimentos sobre o conteúdo, tanto nos canais utilizados pela Promotora, como em outras redes sociais e mídias digitais, sendo que a Promotora não terá como inferir ou impedir a ação de terceiros. Nestes casos, o participante reconhece que a Promotora ficará integralmente isenta de responsabilidade sobre a permanência de exibição destes materiais geridos por terceiros, inclusive que a Promotora não terá qualquer responsabilidade se os conteúdos postados ao longo da Promoção se tornem virais ou memes.
- \*Expressão meme de Internet é usada para descrever um conceito de imagem, vídeo e/ou relacionados ao humor, que se espalha via Internet.
- VII. Nenhuma responsabilidade será assumida pela Promotora ou pelas Aderentes, a qualquer tempo, por quaisquer problemas técnicos ou mau funcionamento que independam da atuação e/ou intervenção da Promotora e das Aderentes e que possam prejudicar o acesso ao site de divulgação da presente Promoção, a participação e o preenchimento do cadastro de participação e/ou outras ações requeridas para a efetiva participação nesta Promoção, não limitadas às seguintes ocorrências que sejam resultantes de: erros de hardware ou software de propriedade do participante ou interessado; defeito ou falha do computador, telefone, cabo, satélite, rede, eletroeletrônico, equipamento sem fio ou conexão à internet ou outros problemas decorrentes do acesso à internet do participante ou interessado; erro ou limitação por parte dos provedores de serviços, servidores, hospedagem; erro na transmissão das informações; atraso ou falha no envio e/ou recebimento de mensagens eletrônicas; congestionamento da rede e/ou internet e/ou do site de divulgação desta Promoção; intervenções não autorizadas, sejam essas humanas ou não, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude, falsificação, hacker, bugs, worms.

## PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

VIII. Ao confirmar o cadastro na promoção, o participante autoriza expressamente que a Promotora utilize, sem qualquer ônus, seus dados pessoais fornecidos no momento do cadastro para as seguintes finalidades abaixo relacionadas:

#### **FINALIDADES**

- a. Verificação da compatibilidade do perfil do participante com os critérios de participação;
- b. Viabilização da apuração dos ganhadores da Promoção;
- c. Envio de comunicações gerais referentes à Promoção;
- d. Outras atividades, ainda que não expressamente informadas, mas intrínsecas e estritamente necessárias à realização da Promoção; e
- e. Formação de cadastro para reforço de mídia publicitária e demais divulgações da Promotora, nos limites do Código de Defesa do Consumidor.
- IX. Não obstante as finalidades acima informadas, a Promotora esclarece que: a. processa e armazena os dados de tráfego e de conexão ao hotsite da Promoção, principalmente a identificação (endereço IP) do dispositivo utilizado pelo participante com o objetivo de gerar estatísticas de acesso ao hotsite, garantir a segurança da Promoção, assim como verificar a correta participação, garantindo sua conformidade em relação a este Regulamento, e na prevenção ou detecção de acessos automáticos em seus sistemas, levando assim à exclusão do Participante envolvido nesta atividade; b. os dados existentes nos seus sistemas de informação possuem valor probatório em relação à data e hora de conexão, aos elementos de conexão e das informações resultantes do tratamento de dados relativo a esta Promoção.
- X. A Promotora armazenará os dados pessoais coletados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente permitirá o acesso a pessoas qualificadas, se necessário ao cumprimento das finalidades aqui previstas, e previamente autorizadas pela Promotora. A Promotora assegura que todos esses indivíduos estão sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.
- XI. Para as finalidades previstas acima, a Promotora poderá compartilhar seus dados pessoais no âmbito de seu grupo econômico, bem como com terceiros que lhe prestem serviços relacionados à Promoção, nas seguintes circunstâncias:
- a. Para a empresa que lhe presta serviços de desenvolvimento e suporte do hotsite, para o fim específico de administrá-lo e manter sua qualidade e segurança;
- b. Para a agência de publicidade, para o fim específico de auxiliar na administração e gerenciamento da Promoção;
- c. Para as empresas que lhe prestam serviços relacionados à viabilização da mecânica da Promoção;
- d. Para fins de processos judiciais e segurança: caso a Promotora seja obrigada por lei a divulgar seus dados pessoais, ou, se em seu julgamento de boa-fé, essa ação for razoavelmente necessária para cumprir os processos legais, para responder a quaisquer reivindicações, ou para proteger a segurança ou os direitos da Promotora;
- e. Em caso de incorporação ou aquisição de toda ou parte da Promotora por uma outra companhia, ou caso a Promotora realize a venda de toda ou uma parte de seu negócio, a adquirente que terá acesso às informações mantidas por esse negócio da Promotora, as quais poderiam incluir dados pessoais, sujeito à lei aplicável. Do mesmo modo, os dados pessoais poderão ser transferidos como parte de uma reestruturação corporativa, processo de insolvência ou outro evento similar, se permitido e feito de acordo com a lei aplicável.

XII. Quaisquer terceiros com que a Promotora compartilhe seus dados pessoais estarão vinculados a rígidas regras de privacidade, proteção e segurança para o tratamento de seus dados pessoais. Não permitimos que quaisquer terceiros usem os dados de qualquer outra maneira que não esteja de acordo com instruções expressas e específicas e com as leis de privacidade e proteção de dados pessoais aplicáveis. A Promotora assegura que as suas informações nunca serão compartilhadas com nenhum outro terceiro, que não esteja aqui especificado, ou usadas para finalidades diversas daquelas para as quais foram coletadas, também expressamente especificadas neste Regulamento.

XIII. A PROMOTORA É EXPRESSAMENTE VEDADA DE COMERCIALIZAR OU CEDER OS DADOS PESSOAIS COLETADOS E TRATADOS EM DECORRÊNCIA DESSA PROMOÇÃO, CONFORME PORTARIA MF № 41/2008.

XIV. Todas as demais condições relacionadas à proteção de dados pessoais estão previstas na Política de Privacidade da Promotora: <a href="https://www.scania.com/br/pt/home/misc/PrivacyStatement.html">https://www.scania.com/br/pt/home/misc/PrivacyStatement.html</a>.

XV. Na eventualidade de divergências entre as disposições sobre proteção de dados acima e o conteúdo da Política de Privacidade, as disposições acima deverão prevalecer para a presente Promoção.

XVI. Caso os Participantes desejem saber mais informações sobre como a Scania Administradora de Consórcios Ltda trata seus Dados Pessoais, ou queira entrar em contrato com a Scania Administradora de Consórcios para assuntos relacionados ao tratamento de seus Dados, basta acessar a Declaração de Privacidade da Scania disponível no link a seguir: <a href="https://www.scania.com/br/pt/home/misc/PrivacyStatement.">https://www.scania.com/br/pt/home/misc/PrivacyStatement.</a> html.

XVII. Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas.

XVIII. A reprodução e representação de todos ou de parte dos sinais distintivos que fazem parte da Promoção são estritamente proibidas, uma vez que são de titularidade da Promotora ou a ela estão licenciados.

IXI. A mera participação implicará no conhecimento e concordância, pelo Participante, de todas as condições previstas no Regulamento que lhe será entregue.

### 15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora as empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 09/10/2023 às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, § 10, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\_codigo\_autenticacao.jsf, informando o código verificador CRB.PQL.UAQ